

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA

DATA: 06/12/2024

HORA: 14h33

LOCAL: Por meio de videoconferência

PRESENCAS: Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, Presidente do Comitê de Governança, e os membros no exercício da titularidade: Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento; Sr. Eduardo de Medeiros Araújo, Coordenador de Benefícios; Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, todos convocados em conformidade com o art. 36 inciso V do Regimento Interno, por meio de comunicação eletrônica.

Presentes também a Sra. Regina Célia Dias, Diretora de Seguridade, a Sra. Bruna Chaves, Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional, membros suplentes; e a Sra. Graciene Valderez Pereira Andrade, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados, Substituta.

CONVIDADOS: Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Governança instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado.

2) Calendário de Reuniões e Plano Anual de Trabalho 2025

A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados apresentou proposta de Calendário de Reuniões e Plano Anual de Trabalho do Comitê de Governança para o ano de 2025. Após os debates, os membros do Comitê deliberaram pelo encaminhamento da proposta ao Conselho Deliberativo, nos termos da Recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO nº 026: O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 24, inciso XIV, do Regimento Interno, recomenda, ao Conselho Deliberativo, aprovar o Calendário de Reuniões e o Plano Anual de Trabalho do Comitê de Governança para 2025, conforme documentos anexos.

3) Modelo de Governança - revisão

Os membros do Comitê de Governança deram continuidade às discussões acerca da proposta de revisão da estrutura de governança da Funpresp-Exe, com destaque para os seguintes temas: (i) apresentação de resumo dos pontos acordados previamente, na última reunião do Colegiado; (ii) pontos alinhados posteriormente à última reunião do colegiado; e (iii) proposta de fusão do Comitê de Governança com o Comitê de Gestão de Riscos; e (iv) proposta de solicitação de parecer jurídico sobre a remuneração de eventuais membros externos nos Comitês de Investimentos e de Riscos de Investimentos. Sobre esse último ponto, o Sr. Cícero Dias informou que a possibilidade de remuneração de membros externos será pauta de reunião iminente com a Previc e que as orientações serão prontamente levadas para conhecimento do Conselho Deliberativo. Sem prejuízo, o Sr. Luís Angoti sugeriu que o tema seja informado na próxima reunião do referido colegiado. Quanto à fusão dos Comitês de Governança e de Gestão de Riscos, houve as seguintes propostas de composição de membros: i) 1 Conselheiro Deliberativo, 1 representante da Diretoria Executiva, o Gerente de Conformidade e Controles Internos, e o Gerente de Governança e Planejamento; e ii) 2 Conselheiros Deliberativos e 2 membros da Diretoria Executiva. Na ocasião, o Sr. Cícero Dias sugeriu uma terceira opção, de forma que os Comitês fossem mantidos separados, com suas vinculações atualmente vigentes, ocorrendo apenas a exclusão do Diretor-Presidente e o representante do Conselho Deliberativo da composição do Comitê de Gestão de Riscos, sem propor alteração específica na composição do Comitê de Governança. Diante disso, o Presidente encaminhou para votação acerca da proposta do Diretor-Presidente e, por maioria, a sugestão foi acolhida. Registra-se que o Sr. Luís Angoti votou pela fusão dos comitês, sugerindo que a composição fosse de 2 Conselheiros Deliberativos e 2 representantes da Diretoria Executiva, presidido por membro do Conselho haja vista sua vinculação ao Conselho Deliberativo e com a possibilidade de que o Gerente de Conformidade e Controles Internos e o Gerente de Governança e Planejamento assessorassem o colegiado, com direito a voz, mas sem direito a voto; argumentando que a fusão dos dois comitês gera sinergia e eleva a importância da supervisão de riscos por parte do Comitê e Conselho Deliberativo, na medida em que deixa de ter caráter operacional e passa a ter um caráter mais amplo, bem como a composição sugerida permite uma participação mais estratégica de dois diretores e dois conselheiros, sem prejuízo de participação dos gerentes, e resolvendo ainda, em alinhamento com demais comitês, a questão de subordinação hierárquica entre membros.. Após considerações e debates, os membros do Comitê deliberaram nos termos da Recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO nº 027: O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-P-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 72 do Regimento Interno, recomenda, ao Conselho Deliberativo, as seguintes alterações na estrutura de governança da entidade: a) retirar os membros do Conselho Deliberativo e os Diretores da composição dos comitês vinculados à Diretoria Executiva; b) reorganizar a atividade de secretariado e assessoramento aos órgãos colegiados, de modo que os comitês vinculados à Diretoria Executiva fiquem sob a responsabilidade da Gerência de Governança e Planejamento; c) tornar bimestrais as reuniões ordinárias dos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev; d) tornar quinzenais as reuniões ordinárias do Comitê de Auditoria; e) alterar o nome do Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores para Comitê de Desenvolvimento Executivo, sendo composto por 2 conselheiros (1 representante dos patrocinadores e 1 representante dos participantes) e pelo Diretor de Administração; f) alterar o nome do Comitê de Tecnologia da Informação para Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação, com inclusão do *Data Protection Officer* – DPO na composição e autorizar a revisão de suas competências, com foco em temas estratégicos tais como a elaboração e revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e monitoramento dos investimentos em TI, e inclusão de assuntos ligados à segurança de informação, Governança de Dados e LGPD, mantendo as atividades mais operacionais no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação; g) excluir o Comitê de Pessoas, devendo suas atividades serem exercidas pela respectiva Gerência de Pessoas; h) incluir o Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa na composição de membros do Comitê de Seguridade, como membro ouvinte, sem direito a voto; i) tornar semestrais as reuniões ordinárias do Comitê de Seguridade e autorizar a revisão de suas

competências, com ênfase em assuntos mais estratégicos e mantendo as atividades mais operacionais no âmbito da Diretoria de Seguridade; j) alterar a competência do Comitê de Investimentos, disposta no inciso IV do art. 83 do Regimento Interno da Funpres-Exe, de modo que o caráter deliberativo da matéria fique a cargo da Diretoria Executiva, sendo acionado o Conselho Deliberativo na hipótese em que o AETQ e o Comitê de Investimentos não recomendarem determinado investimento e a Diretoria Executiva recomendar; k) incluir a possibilidade de membros externos, preferencialmente remunerados, na composição de membros dos Comitês de Investimentos e de Riscos de Investimentos; e l) autorizar a revisão das competências do Comitê de Gestão de Riscos, com foco em assuntos mais estratégicos e encaminhando as matérias mais operacionais à Gerência de Conformidade e Controles Internos de forma a não haver sobreposição nas atividades.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

4) Informes

Não houve informes nesta sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, Presidente do Comitê de Governança, considerou encerrados os trabalhos às 17h22 tendo eu, Graciene Valdez Pereira Andrade, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Luís Ronaldo Martins Angoti
Presidente do Comitê de Governança

Cícero Rafael Barros Dias
Membro do Comitê

Eduardo Medeiros de Araújo
Membro do Comitê

Fabiano Soares dos Santos
Membro do Comitê

Marcos de Carvalho Ordonho
Membro do Comitê

Roberto Machado Trindade
Membro do Comitê

Graciene Valdez Pereira Andrade
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Graciene Valdez Pereira Andrade, Secretário(a) da Reunião**, em 05/02/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Ronaldo Martins Angoti, Presidente do Comitê**, em 17/02/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos De Carvalho Ordonho, Membro do Comitê de Governança**, em 10/03/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Soares dos Santos, Gerente**, em 10/03/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Medeiros Araujo, Membro do Comitê de Governança**, em 10/03/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Membro do Comitê de Governança**, em 10/03/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Membro do Comitê de Governança**, em 12/03/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199585** e o código CRC **FF68D748**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000401.000002/2025-30

SEI nº 0199585

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>